



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 046/2022

REF. PROJETO DE LEI Nº 048/2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, no valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da autarquia municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei, independentemente de transcrição.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º será proveniente de anulação da(s) dotação(ões) especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e suas respectivas alterações.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de maio de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário